



PORTARIA N.º 012/2022

(Revogada pela Portaria nº 062/2024, DJE nº 7.645, de 03/04/2024)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 9.2019.0700.000918-2.

CONSIDERANDO o ATO NORMATIVO N.º 009/TJM, o qual dispõe sobre os procedimentos a serem adotados nas atividades de fiscalização, acompanhamento e execução dos contratos firmados pelo Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 — Lei de Licitações e Contratos Administrativos,

REVOGA a Portaria nº 136/2019, disponibilizada no Diário da 22/10/2019. n٥ 6.614, de Eletrônico servidor RODRIGO BULLOZA GRUPPELLI, Id. Func. 4240995, como titular, e o servidor **DILNEI VENTURINI**. Id. Func. 1906690, como suplente, Fiscais do Contrato DRC 067/2019, celebrado entre este TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR e a empresa PROCERGS – CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 87.124.582/0001-04, que tem por objeto a prestação de serviços de hospedagem e monitoração de servidores nas instalações da Procergs -HSP, para atender as necessidades da Justiça Militar do Estado, com vigência de 48 (quarenta e oito) meses, ou até a rescisão do contrato, devendo, a partir da data de publicação desta e no exercício de suas atribuições, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato e sugerir correções e adequações que se fizerem necessárias.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça Militar, em Porto Alegre, 31 de janeiro de 2022.

FÁBIO DUARTE FERNANDES DESEMBARGADOR MILITAR PRESIDENTE

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Flávio Helmann Diretor-Geral

Disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico nº 7.136, de 03 de fevereiro de 2022, como se confere clicando aqui.